

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202008/0259  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Activa  
**Nível Orgânico:** Ministério do Mar  
**Orgão / Serviço:** Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.  
**Vínculo:** CTFP a termo resolutivo certo  
**Duração:** 36  
**Regime:** Carreiras Não Revistas  
**Carreira:** Investigador  
**Categoria:** Qualquer  
**Grau de Complexidade:** 0  
**Remuneração:** 3.201,39€  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

### Caracterização do Posto de Trabalho:

a) Experiências com peixes para analisar os mecanismos da fortificação de selénio, toxicidade e bem-estar animal;  
b) Conceptualização e validação industrial de produtos processados à base de pescado com teores reduzidos de sódio e fortificados com iodo e selénio;  
c) Realização de análises sensoriais, bioquímicas e químicas em laboratório, de modo a analisar teores de contaminantes, biomarcadores fisiológicos e perfil nutricional de amostras de pescado;  
d) Implementação e otimização de metodologias para avaliar a bioacessibilidade de nutrientes e contaminantes em amostras biológicas;  
e) Validação de ferramentas de rastreabilidade e esquemas de certificação na área de qualidade e segurança alimentar;  
f) Tratamento de dados e análise estatística;  
g) Elaboração de relatórios e escrita de manuscritos para publicação em revistas internacionais com arbitragem científica;  
h) Ações de formação sobre a qualidade e segurança de pescado destinadas aos profissionais da indústria do pescado;  
i) Divulgação das atividades dos projetos (ambos);  
j) Organização de eventos e workshops (ambos);  
k) Interação com entidades interessadas/especializadas e demonstração das soluções eco-inovadoras.

### Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva  
Nomeação transitória, por tempo determinável  
Nomeação transitória, por tempo determinado  
**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado  
CTFP a termo resolutivo certo  
CTFP a termo resolutivo incerto  
Sem Relação Jurídica de Emprego Público  
a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;  
b) 18 anos de idade completos;  
**Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:** c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;  
d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;  
e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Autorização dos membros do Governo** artigo 16.º do RJEC

**Artigo 30.º da LTFP:**

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Doutoramento

**Descrição da Habilitação Literária:** Ciências do Ambiente

<b>Grupo Área Temática</b>	<b>Sub-área Temática</b>	<b>Área Temática</b>
Ciências	Ciências do Ambiente	Ciências do Ambiente

### Locais de Trabalho

<b>Local Trabalho</b>	<b>Nº Postos</b>	<b>Morada</b>	<b>Localidade</b>	<b>Código Postal</b>	<b>Distrito</b>	<b>Concelho</b>
Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.	1	Rua C do Aeroporto de Lisboa	Lisboa	1749077 LISBOA	Lisboa	Lisboa

**Total Postos de Trabalho: 1**

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:**

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** candidaturas@ipma.pt

**Contacto:** 218447000

**Data Publicitação:** 2020-08-12

**Data Limite:** 2020-08-25

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 11629/2020 - Diário da República, 2.ª série N.º 155 de 11 de agosto de 2020

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO - PROJETOS SEAFOODTOMORROW E BAPSI 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, torna-se público que, a 01 de julho de 2020, o Conselho Diretivo do IPMA, IP, deliberou autorizar a abertura do procedimento concursal de seleção internacional para o recrutamento de doutorado(a) na área científica de Ciências Naturais, sub-área de Ciências do Ambiente, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos, com vista ao exercício de atividades de investigação no âmbito dos projetos "SEAFOODTOMORROW – Nutritious, safe and sustainable seafood for consumers of tomorrow (ref. 773400)" e "BAPSI – Blue Academy for Professionals of the Seafood Industry (ref. 863545)", financiados pelo Programa H2020 através das receitas próprias provenientes desse programa. 2. As funções inerentes ao posto incluem: a) Experiências com peixes para analisar os mecanismos da fortificação de selénio, toxicidade e bem-estar animal; b) Conceptualização e validação industrial de produtos processados à base de pescado com teores reduzidos de sódio e fortificados com iodo e selénio; c)

Realização de análises sensoriais, bioquímicas e químicas em laboratório, de modo a analisar teores de contaminantes, biomarcadores fisiológicos e perfil nutricional de amostras de pescado; d) Implementação e otimização de metodologias para avaliar a bioacessibilidade de nutrientes e contaminantes em amostras biológicas; e) Validação de ferramentas de rastreabilidade e esquemas de certificação na área de qualidade e segurança alimentar; f) Tratamento de dados e análise estatística; g) Elaboração de relatórios e escrita de manuscritos para publicação em revistas internacionais com arbitragem científica; h) Ações de formação sobre a qualidade e segurança de pescado destinadas aos profissionais da indústria do pescado; i) Divulgação das atividades dos projetos (ambos); j) Organização de eventos e workshops (ambos); k) Interação com entidades interessadas/especializadas e demonstração das soluções eco-inovadoras. 3. Enquadramento normativo Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprovou um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) e subsidiariamente, as do Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, que procedeu à regulamentação dos níveis remuneratórios dos contratos celebrados ao abrigo do RJEC, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril, que estabelece o Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC), na sua versão atual. 4. Nos termos do artigo 16.º do RJEC, o presente procedimento concursal está dispensado da i) autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP, ii) da obtenção do parecer prévio favorável referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e iii) do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, do artigo 265.º da LTFP. 5. Ao concurso podem ser opositores candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas que sejam titulares do grau de doutor, em ramo de conhecimento ou especialidade que abranja Ciências do Ambiente, bem como aqueles a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 227/2017, de 25 de julho, foi reconhecida a totalidade dos direitos inerentes à titularidade do grau de Doutor, ou a quem, nos termos do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, haja sido concedida equivalência ou reconhecimento ao grau de Doutor e sejam ainda detentores de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. 6. A remuneração é a fixada de acordo com o disposto no artigo 15.º do RJEC em conjugação com o artigo 2.º, n.º 2 do Decreto-Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, correspondente a nível remuneratório 54 (equivalente a investigador auxiliar) da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, a que corresponde o valor de 3.201,39EUR. 7. Local de trabalho: IPMA - Algés, na Avenida Doutor Alfredo Magalhães Ramalho, n.º 6,1495-165, Algés. 8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC, a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos, sendo considerados os seguintes parâmetros (0 a 20 valores), de forma aditiva, e discriminados às décimas: A) Produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato (0 a 12 valores): a.1: Currículo académico, considerando o âmbito, qualidade e classificações das provas académicas realizadas (0 a 3 valores); a.2: Conhecimento comprovado sempre que possível através de publicações científicas indexadas internacionalmente, com relevo para a temática do concurso considerando o seu número, a ordenação dos autores, o fator de impacto da revista e as citações já feitas por outros autores nas seguintes áreas: a) tecnologia, qualidade e segurança alimentar, preferencialmente de pescado; b) biomarcadores metabólicos, fisiológicos e toxicológicos em organismos marinhos; c) efeito das alterações climáticas em organismos marinhos e consumidores de pescado; d) técnicas de bioacessibilidade; e) análises químicas e bioquímicas para a determinação de contaminantes ambientais e nutrientes (ex. ácidos gordos); e f) processamento de dados e análise estatística (0 a 9 valores). B) Atividades de investigação, disseminação e comunicação, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato, destacando: a) atividades de divulgação de ciência; b) organização de eventos, seminários e workshops; e c) comunicação com entidades nacionais e internacionais de diversas áreas (indústria, ciência, retalho, grossista, entre outras) (0 a 4 valores): b.1: Doutoramento, com relevo para o tópico científico e técnico a realizar no referido contrato (0 a 1 valores); b.2: Capacidade de intervenção nas comunidades científica e profissional (0 a 3 valores). C) Atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou experiência na observação e monitorização da ciência, tecnologia e inovação em Portugal ou no estrangeiro (0 a 4 valores): c.1: Participação em órgãos de gestão de instituições de ciência, tecnologia ou ensino superior (0 a 1 valores); c.2: Integração na comunidade internacional de

investigação científica; participação como orador convidado em conferências internacionais; participação como avaliador de publicações em revistas internacionais, de candidaturas às bolsas de investigação ou formação avançada e de projetos científicos; participação como membro de comissões científicas ou de organização de encontros, seminários ou conferências científicas; participação como editor(a) de publicações científicas (0 a 3 valores). 9. A apreciação identificada no ponto anterior deste aviso pode ser completada por entrevista, sempre que o júri assim o decida relativamente a todos os candidatos. A entrevista não constitui método de seleção e não é classificada, visando a obtenção de esclarecimentos ou explicitações de elementos constantes dos currícula dos candidatos. 10. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição: Presidente - Jorge Miguel Alberto de Miranda - Presidente do Conselho Diretivo do IPMA, IP; Vogal - Fátima Filomena Guedes Abrantes - Investigadora Principal do IPMA, IP; Vogal - Vítor Manuel de Oliveira e Vasconcelos - Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto; Vogal - António Manuel Barros Marques - Investigador Principal do IPMA, IP. 11. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções. 12. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 13. A deliberação final do júri é homologada pelo Conselho Diretivo do IPMA, IP. 14. O prazo de apresentação de candidaturas ao procedimento é de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 15. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas para admissão a este concurso, nomeadamente: Formulário disponibilizado na página eletrónica do IPMA, IP; Cópia de certificado ou diploma; Tese de doutoramento; Curriculum vitae detalhado; Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim. 16. Os candidatos apresentam os documentos de preferência em suporte digital, em formato de PDF, para o endereço de correio eletrónico [candidaturas@ipma.pt](mailto:candidaturas@ipma.pt), presencialmente na Rua C ao Aeroporto de Lisboa, 1749-077, Lisboa, durante o horário de expediente (9h-16h), ou por via postal para a mesma morada. Quando remetidas por via postal, o correio tem de ser registado, com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo de abertura do concurso. 17. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Os candidatos que não apresentem o requerimento, não submetam a documentação ou submetam documentação ilegível, incorretamente preenchidas ou inválida serão excluídos. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. 18. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. 19. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica <http://www.ipma.pt/pt>, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação. 20. Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri. 21. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até à homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta. 22. O IPMA, IP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de oportunidades e de acesso ao emprego, em consonância com o artigo 9.º da Constituição. 23. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado. 24. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 15 de julho de 2020.

---

## Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

**Alteração de Júri**

---

**Resultados**

---

**Questionário de Termino da Oferta****Admitidos**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		

**Recrutados**

	<b>Masculinos:</b>	<b>Femininos:</b>
<b>Total:</b>		
<b>Total Portadores Deficiência:</b>		
<b>Total SME:</b>		
<b>Total Com Auxílio da BEP:</b>		